Resolução nº : 9149/99
Protocolo nº : 250181/99
Origem : FERNANDA TIROLLE CONDESSA CASA DOS EXTINTORES LTDA
Interessado : FERNANDA TIROLLE CONDESSA CASA DOS EXTINTORES LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA